



Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 045 - ANO IX

Quinta – Feira, 18 de Março
de 2021

Prefeitura Municipal de Iracemápolis
www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CME Nº 002/2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a reorganização do calendário escolar em razão da fase emergencial do Plano São Paulo.”

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI, Prefeita do Município de Iracemápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 3825/2021, de 05 de março de 2021 que dispõe sobre a Suspensão de Retomada das Aulas e Atividades Presenciais no contexto da Pandemia de COVID-19, no Município de Iracemápolis e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 65.563, de 11 de março de 2021 que institui medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, e dá providências,

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 3.829/2021, de 12 de março de 2021 que institui medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, destinadas ao enfrentamento de COVID-19, e dá providências correlatas; e

CONSIDERANDO a antecipação dos recessos escolares de abril e outubro para os dias 15 a 28 de março na rede estadual de ensino, recomendando que todas as atividades nas escolas sejam reduzidas ao mínimo necessário para diminuir a circulação de pessoas, nos termos da Resolução Seduc-36, de 12 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º O recesso previsto no calendário escolar de 2021 da rede pública municipal de ensino de Iracemápolis entre os dias 12 e 23 de julho, fica antecipado para gozo no período de 15 a 28 de março.

§ 1º O período de recesso previsto entre os dias 12 e 23 de julho, ficam reprogramados a fim de que seja considerado como de efetivo trabalho escolar para compor carga horária mínima de atividade obrigatória.

§ 2º O encerramento do 1º bimestre do ano letivo de 2021 dar-se-á em 23 de julho.

§ 3º Por estar vinculado ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, o calendário escolar de 2021, para todas as unidades da rede pública municipal de ensino, será reorganizado de acordo com as normas fixadas pela Resolução Seduc-83, de 10 de novembro de 2020 e suas alterações.

§ 4º O calendário escolar reorganizado será submetido à direção das unidades escolares e ao Conselho Municipal de Educação, para posterior homologação pela Diretoria de Ensino da Região de Limeira, contendo a carga horária mínima exigida e observando-se o cumprimento dos dispositivos legais quanto à garantia do padrão de qualidade do ensino e da aprendizagem.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as disposições da Resolução CME nº 01/2021, de 01 de março de 2021, especialmente com a reclassificação da DRS X - Piracicaba a partir da fase vermelha do Plano São Paulo, no que couber.

Iracemápolis, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI
Prefeita Municipal